PROJETO DE LEI Nº

"CRIAR O BANCO DE LEITE MATERNO NO MUNICIPIO DE NATAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a criação do Banco de Leite Humano no Município de Natal.

I - Os serviços de coleta, processamento, repartição e distribuição do leite materno, deverão ser executados por pessoal habilitado do quadro municipal da saúde, a quem incumbirá o cadastramento das gestantes que comparecem para exames pré-natal no local onde funcionar o Banco de Leite Materno.

Art. 2º O Banco de Leite Materno tem como objetivo:

I - Disponibilizar leite materno para recém-nascidos prematuros ou para crianças de baixo peso.

II – Permitir que mulheres que tem intenção e possibilidade de doação tenha um local adequado para fazê-lo.

Art. 3º Fica autorizado que eventuais critérios para a operacionalização do Banco de Leite Materno poderão ser regulamentados por meio de Decreto Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - PROS

Rua Jundiaí, 546 - Tirol, Natal - RN, 59020-120
Gabinete: Vereadora Margarete Régia - Telefone: (84) 3232-3867
E-mail: ver.margarete@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo justo e digno, atender às necessidades das mães, do ponto de vista da amamentação no que se refere às dificuldades de amamentar o filho, considera-se neste ponto o direito à condição do recém-nascido usufruir do leite materno por meio de uma sucção adequada;

Oferecendo aos recém-nascidos, cujas mães estão impossibilitadas de amamentar, a oportunidade de usufruir do benefício do leite materno;

O Banco de Leite Materno no Município de Natal, se estenderá a ajudar muitos recém-nascidos devido às necessidades das crianças prematuras e desnutridas com patologias que exijam o aleitamento natural, contribuindo também com a redução da mortalidade infantil.

Nos primeiros meses de vida, não há alimento melhor e mais completo para o seu bebê que o leite materno, que além de suprir todas as necessidades nutricionais, ele ainda ajuda na formação do sistema imunológico, a prevenir alergias e intolerâncias, entre muitas outras vantagens que podem fazer toda a diferença no desenvolvimento da criança.

Portanto, contamos com o apoio e a colaboração dos nobres Vereadores para aprovação do referido projeto, que com certeza colaborará com a boa formação da criança.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - PROS

Rua Jundiaí, 546 - Tirol, Natal - RN, 59020-120
Gabinete: Vereadora Margarete Régia - Telefone: (84) 3232-3867
E-mail: ver.margarete@gmail.com